



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0000243-74.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: BARBOSA FERRAZ - OURILANDIA - SERVIÇO DISTRITAL, JUÍZO ÚNICO DE BARBOSA FERRAZ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DE BARBOSA FERRAZ

SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

| |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| QUESTÃO / RESPOSTA |
| PARTE GERAL |
| DADOS ESTRUTURAIS |
| A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Não |
| Determinação / Recomendação: Durante a Correição Virtual solicitou-se o encaminhamento de fotos da Serventia, a fim de verificar o cumprimento de itens determinados no Código de Normas. Todavia, ausentes as fotografias, seguem as seguintes orientações:- A serventia deverá ser identificada como Serviço Distrital de Ourilândia, sendo vedada a adoção do nome fantasia, podendo constar, em menor destaque, abaixo da identificação, o nome do agente delegado e suas atribuições; - O ato que indica os escreventes e substitutos e os autoriza a subscrever atos do serviço deverá ser afixado na Serventia, em local que possibilite ampla divulgação; - A Serventia deverá observar a acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais; - Deverá afixar em local visível os dias e horários de atendimento ao público, bem como indicar o plantão de óbito, informando telefone e nome do funcionário responsável; - As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição de certidões (24hrs) e aviso para reclamações contra os seus serviços deverão ser afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público; - A Serventia deverá possuir sistema de senhas para atendimento e sistema de atendimento prioritário as pessoas portadoras de deficiência física, idosos e gestantes; - A serventia deverá fornecer recibo discriminado (reais e VRC) dos emolumentos percebidos, observado o modelo 13 do Código de Normas, com o respectivo arquivamento da 2ª via. |
| A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Não |
| Determinação / Recomendação: |



- A Serventia não utiliza sistema informatizado nem faz back- up do acervo. - Não foi iniciada a digitalização dos livros e arquivos. Assim, deverá apresentar cronograma de digitalização ao Juiz Corregedor Local, o que não poderá ultrapassar o prazo de 06 (seis) meses. Devendo ser realizado o back- up dos arquivos e livros em HD externo, Pendrive e/ou nuvem.

LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES

O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?

Sim

LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA

O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

- No livro de receitas e despesas deverá constar todas as despesas discriminadas da Serventia, indicando o nome do funcionário e seu respectivo salário. Regularizar. - Deverá suprimir o lançamento do FADEP e do Selos Funarpen como despesas no Livro de Receitas e Despesas. Regularizar. - Não apresentou o balanço anual do faturamento da Serventia. Deverá apresentar ao Juiz Corregedor Local para conferência. - Deverá esclarecer o item indicado como "Viagens" no Livro de Receitas e Despesas, ressaltando que apenas as despesas inerentes a atividade registral e notarial devem ser lançadas no livro. - Deverá apresentar as guias e comprovantes do FADEP e FUNSEG ao Juiz Corregedor Local para conferência.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de dezembro de 2019. Quantidade de selos utilizados no último mês 85. - Constataram-se atrasos nos comunicados de selos, visto que o comunicado enviado em novembro de 2019 refere-se às informações referentes aos meses de agosto e setembro de 2019. Observar e regularizar doravante. - Deverá apresentar o comprovante de envio pelo Sistema Mensageiro do comunicado de selos dos meses de dezembro de 2019 e janeiro de 2020 ao Juiz Corregedor Local para conferência.

PARTE ESPECÍFICA

LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?



| |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sim |
| PROTOCOLO GERAL |
| O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim |
| LIVRO DE NASCIMENTO |
| O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não |
| Determinação / Recomendação: Constatou- se que alguns registros de nascimentos eram feitos em formato de certidão. Deverá manter o padrão em formato de assento de nascimento. |
| REGISTROS DE NASCIMENTOS |
| Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls: Termo: 3986 Livro: A-08 Folha: 05 Data: 10/12/2018 Termo: 3985 Livro: A-08 Folha: 024 Data: 20/11/2017 Termo: 3984 Livro: A-08 Folha: 023 Data: 12/09/2017 Termo: 3982 Livro: A-08 Folha: 021 Data: 13/02/2017 Termo: 3983 Livro: A-08 Folha: 022 Data: 05/04/2017 |
| Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls: Termo: Prejudicad |
| Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN? Sim |
| Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)? Não |
| Determinação / Recomendação: Constatou- se que não é indicada a idade da mãe na ocasião do parto. Regularizar. |
| O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)? Prejudicado |
| Insero o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)? Não |
| Determinação / Recomendação: Não insere o número do CPF da criança no momento da lavratura do termo. Deverá realizar o levantamento de todos os assentos de nascimentos registrados durante o período correicional e realizar a retificação com a inclusão do número do CPF. |



A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?

Sim

ARQUIVO DE DNV

O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Não foi apresentada nenhuma Declaração de Nascido Vivo, deverá apresentar o Arquivo para conferência do Juiz Corregedor Local.

ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: Prejudicad

O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?

Prejudicado

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: Prejudicad

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?

Prejudicado

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: Prejudicad



O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Prejudicado

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL

O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Prejudicado

ARQUIVO DE DECLARAÇÕES

O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Não foi apresentado em Correição virtual o Arquivo de Declarações. Deverá o Juiz Corregedor Local analisar o arquivo para conferência.

ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: Prejudicad

O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?

Não

Determinação / Recomendação:

Realizar a abertura e o registro do Arquivo de Alteração de Prenome e Gênero perante o Juiz Corregedor Local.

REGISTROS DE CASAMENTOS

Habilitação - Termo, Livro, fls:

O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Não foram apresentadas as habilitações de casamento, bem como o Livro de Registros de Casamento para conferência durante a correição virtual. Deverá apresentar ao Juiz Corregedor Local para conferência.

Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas?



| |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prejudicado |
| As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$289,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$386,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)? Prejudicado |
| Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)? Prejudicado |
| Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento? Prejudicado |
| As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN? Prejudicado |
| Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls: |
| Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)? Prejudicado |
| Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls: |
| Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN? Prejudicado |
| Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls: |
| Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN? Prejudicado |
| O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)? Prejudicado |
| O requerimento foi atuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)? Prejudicado |
| O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, |



conforme o art. 284 do CN?

Prejudicado

A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?

Prejudicado

LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS

O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício?

Sim

Cumpram os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?

Sim

Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação?

Não

Determinação / Recomendação:

A Serventia não realiza a certificação do decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação no Livro de Registro de Proclamas. Regularizar doravante.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 885 Livro: B-05 Folha: 025 Data: 08/12/2018

O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias?

Não

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que o casamento foi celebrado em 08/12/2018 e a comunicação foi encaminhada apenas em 27/12/2018, ultrapassando o prazo de 05 dias previsto na Lei 6015/73. Regularizar.

Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN?

Não



Determinação / Recomendação:

Regularizar.

Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN?

Não

Determinação / Recomendação:

Regularizar.

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS

Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis - Termo, Livro, Fls:

O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Não foram apresentadas as habilitações de casamento religioso com efeitos civis, bem como o Livro de Casamentos para conferência durante a correição virtual. Deverá apresenta ao Juiz Corregedor Local para conferência.

O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?

Prejudicado

REGISTROS DE ÓBITO

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 236 Livro: B-02 Folha: 013 Data: 05/07/2019 Termo: 237 Livro: B-02 Folha: 014 Data: 06/07/2019

Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?

Não

Determinação / Recomendação:

Não indica o número do Declaração de óbito no assento de óbito. Regularizar.

O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?

Sim

A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?

Sim

LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO



Amostragem - Termo, Livro, Fls:

O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:

Não foi encaminhado para a análise o Livro de Registro de Natimorto durante a correição virtual.
Deverá apresenta ao Juiz Corregedor Local para conferência.

ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO

O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:

Não foi encaminhado para a análise o Arquivo de Comunicações de óbito para outras Serventias durante a correição virtual. Deverá apresenta ao Juiz Corregedor Local para conferência.

Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?
Prejudicado

Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro? Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação?
Prejudicado

ARQUIVOS DE COMUNICADOS

IBGE

O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não



Determinação / Recomendação:

Não encaminhou os últimos 10 comunicados realizados, conforme solicitado em Correição Virtual. Deverá apresentar ao Juiz Corregedor Local.

INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC/CRC):

O arquivo de Comunicados ao SIRC/CRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Não encaminhou os últimos 10 comunicados realizados, conforme solicitado em Correição Virtual. Deverá apresentar ao Juiz Corregedor Local.

JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Não apresentou certidão de regularidade dos comunicados. Apresentar ao Juiz Corregedor Local.

JUSTIÇA ELEITORAL

O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Não encaminhou os últimos 10 comunicados realizados, conforme solicitado em Correição Virtual. Deverá apresentar ao Juiz Corregedor Local.

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Não encaminhou os últimos 10 comunicados realizados, conforme solicitado em Correição Virtual. Deverá apresentar ao Juiz Corregedor Local.

POLÍCIA FEDERAL:

O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não



Determinação / Recomendação:

Não encaminhou os últimos 10 comunicados realizados, conforme solicitado em Correição Virtual. Deverá apresentar ao Juiz Corregedor Local.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Não apresentou certidão de regularidade dos comunicados. Apresentar ao Juiz Corregedor Local.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE

O arquivo de Comunicados à Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que Tenha Emitido a Cédula de Identidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Não encaminhou os últimos 10 comunicados realizados, conforme solicitado em Correição Virtual. Deverá apresentar ao Juiz Corregedor Local.

COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 529 Livro: B-03 Folha: 196 Data: 02/12/2019

O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

A serventia certifica a prática do ato no comunicado?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá certificar a prática do ato no comunicado. Regularizar.

Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?

Não

Determinação / Recomendação:

Não foram apresentadas as averbações ou anotações comunicadas por outras Serventias. Deverá apresentar ao Juiz Corregedor Local para conferência.

ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS



Amostragem - Termo, Livro, Fls:

O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Não foi encaminhado para a análise o Arquivo de Mandados Judiciais durante a correição virtual. Deverá apresenta ao Juiz Corregedor Local para conferência.

Certifica a data de recebimento e de cumprimento? Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?

Prejudicado

Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?

Prejudicado

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

Não

Determinação / Recomendação:

Registre- se, outrossim, que as irregularidades constatadas na correição anterior sanadas, com exceção do encaminhamento dos comunicados ao IBGE, Secretaria de Saúde, Instituto de Identificação. Justificar e regularizar.

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.



| |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| |
| Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. |
| |
| OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES |
| |
| CONCLUSÕES FINAIS |
| |
| Observações Na presente Correição- Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações: Ressalta- se a orientação de que todos os arquivos da serventia possam ser exclusivamente digitais, com a devida comunicação deste fato ao juízo corregedor local. Ademais, as demais documentações também, uma vez digitalizadas e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, poderão ser mantidas apenas no digital. Observa- se que, conforme consta no Anexo C, a Serventia possui () funcionários (contabilizando os Escreventes substitutos). Registre- se, outrossim, que todas as irregularidades constatadas na correição anterior foram integralmente sanadas. |
| |
| Determinações Gerais I. AGENTE DELEGADO:1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas. 2. Concedem- se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item. II. JUÍZO CORREGEDOR:1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando- se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata. IV - CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor- Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca. |

SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS

| |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| QUESTÃO / RESPOSTA |
| |
| CENSEC |
| |
| O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP? Sim |
| |
| PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO |
| |
| |



A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá a notária tomar as devidas providências para cumprir as obrigações estabelecidas pelo Provimento nº 88 do CNJ, precipuamente, neste momento inicial da vigência da norma, o necessário cadastro do Oficial de Cumprimento no SISCOAF.

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Constatou-se no Livro de Protocolo o preenchimento irregular ref. ao registro das escrituras no distribuidor. Deverá justificar e regularizar. Ainda, verifica-se que não há muitos atos praticados pela notária, conforme se verifica do Livro de Protocolo, uma vez que são diversos os dias que em não há nenhum ato lançado neste livro.

LIVRO DE NOTAS

O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

De maneira geral, denota-se que as escrituras possuem erros gramaticais, de pontuação e até de continuidade de texto, o que também é constatado nos comunicados e demais documentos elaborados pela tabeliã.

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Doação:

As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Sem atos para amostragem.



Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?
Prejudicado

COMPRA E VENDA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Compra e Venda:
Livro: 12 Folha: 29 Data: 30/08/2019

Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica:

Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural:

As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?
Não

Determinação / Recomendação:

Conforme amostragem da Compra e Venda do L12, fls. 29, denota-se que não houve a necessária consulta à Central de Indisponibilidade, conforme preconiza o art. 684, IX do CNFE. Verificou-se também que o imóvel objeto do negócio, cuja metragem é de 480 m², foi vendido por apenas R\$2. 000, 00, sem que conste na escritura qual foi o valor avaliado pela prefeitura, providência esta que, por prudência, poderia ter sido adotada pela notária tendo em vista o baixo valor da transação escolhida pelas partes. Além do mais, denota-se que a escritura possui erros gramaticais, de pontuação e até de continuidade de texto, uma vez que às linhas 16 e 17 repetiu-se uma frase inteira duas vezes. Neste mesmo sentido, o ato também iniciou-se com erro na data, sendo esta constatada como data futura (30 de agosto de 2020), o que foi corrigido no fechamento do ato.

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Sim

Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?

Sim

Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Prejudicado

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL



AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divórcio extrajudicial:

As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

Não apresentou nem informou se houve efetivamente Escrituras de Divórcios Extrajudiciais realizadas em sua serventia. Tendo em vistas as reiteradas solicitações, deverá apresentar justificativa sobre o motivo da ausência do envio desta documentação e apresentá-la diretamente ao juiz corregedor local para averiguação de sua regularidade.

Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?

Prejudicado

Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?

Prejudicado

Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?

Prejudicado

Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?

Prejudicado

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Prejudicado

INVENTÁRIO E PARTILHA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Inventário e Partilha:

As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?



Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Não apresentou nem informou se houve efetivamente Escrituras Inventário e Partilha realizadas em sua serventia. Tendo em vistas as reiteradas solicitações, deverá apresentar justificativa sobre o motivo da ausência do envio desta documentação e apresentá-la diretamente ao juiz corregedor local para averiguação de sua regularidade.

Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?

Prejudicado

Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?

Prejudicado

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, ?b?)?

Prejudicado

REVOGAÇÃO DE MANDATO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Revogação de mandato:

As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Sem atos para amostragem

Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?

Prejudicado

ATA NOTARIAL

AMOSTRAGEM

Ata notarial:

As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?



| |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sim com Observação |
| Determinação / Recomendação: Sem atos para amostragem. |
| As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)? Prejudicado |
| Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 e Ofício Circular nº 143/2015 da CGJ (CN, art. 10, XI e 36)? - primeira folha - (46,00 VRC) - R\$ 17,74 - por página que acrescer - (30,00 VRC) - R\$ 11,58 Prejudicado |
| PERMUTA |
| AMOSTRAGEM |
| Escritura Pública de Permuta: |
| As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios? Sim com Observação |
| Determinação / Recomendação: Sem atos para amostragem. |
| Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 19.350/2017, anexo)? Prejudicado |
| DIVISÃO AMIGÁVEL |
| AMOSTRAGEM |
| Escritura Pública de Divisão amigável: |
| As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios? Sim com Observação |
| Determinação / Recomendação: Sem atos para amostragem. |
| Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Item VI da Tabela XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 19.350/2017, anexo)? - 1.000,00 VRC - R\$ 193,00 - por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 7,72 Prejudicado |



LIVRO DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Procuração:

Livro: 4 Folha: 128/129 Data: 28/10/2019

O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Pela amostragem da Procuração encaminhada, denota-se que a escritura possui erros gramaticais (substantivos maiúsculos e minúsculos) e de pontuação, conforme se infere, por exemplo, da linha 2 do fl. 129 ((. . .) Terras que precisam Serem regularizadas. Junto a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e aos Cartórios de Registros (. . .)) (sic).

Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Prejudicado

As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?

Prejudicado

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Substabelecimento:

Livro: 2 Folha: 31 Data: 22/03/2019

O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Sim

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?

Sim

Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado



ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?

Sim

Consigna na lavratura dos substabelecimentos ?com reserva de poderes? ou ?sem reserva de poderes??

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE TESTAMENTOS

AMOSTRAGEM

Testamento:

O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Sem atos para amostragem.

As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?

Prejudicado

Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?

Prejudicado

LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA

O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Não apresentou o Livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira. Tendo em vistas as reiteradas solicitações, deverá apresentar justificativa sobre o motivo da ausência do envio desta documentação e apresentá-la diretamente ao juiz corregedor local para averiguação de sua regularidade.

CARTÕES DE ASSINATURA



Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?

Sim

ÍNDICE

O Índice é informatizado?

Não

Determinação / Recomendação:

A serventia não possui informatização, apesar do determinado na ata correicional anterior.

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS

O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS

O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE DOCUMENTOS

O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS

O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE CND

O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim



ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL

O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE ITCMD

O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

Não

Determinação / Recomendação:

Não realizou a informatização da serventia, conforme determinado anteriormente.

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.



| |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. |
| OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES |
| CONCLUSÕES FINAIS |
| Observações |
| Determinações Gerais |

APONTAMENTOS FINAIS

| |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Observações: - Inicialmente, na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, deve ser registrado a grande dificuldade da Agente Delegada designada no tocante ao encaminhamento da documentação solicitada por esta CGJ. Em contraste com as demais serventias da Comarca, diversos foram os arquivos e documentos pormenorizadamente selecionados a partir de listagem própria formulada pela Assessoria Correicional que não foram encaminhados pela agente delegada. Ressalta-se que a Assessoria Correicional prestou em diversas oportunidades assistência à designada, ofertando soluções para os impasses por ela sofridos, encaminhando inclusive documentação com passo-a-passo a ser seguido, mas sem sucesso. Em algumas destas oportunidades, a Agente Delegada repassou a impressão de não estar querendo colaborar integralmente com a Correição em sua Serventia, precipuamente em comparação com os trabalhos realizados com sucesso e sem muitas dificuldades nas demais serventias da Comarca e, anteriormente, em outras Comarcas em que foram realizadas Correições Virtuais. É preocupante a dificuldade da agente delegada em performar comandos básicos (envio de e-mail com anexos) em sistemas informatizados, precipuamente considerando que o próprio CNJ e o Ministério da Fazenda tem exigido diversas atuações dos agentes delegados em ambientes virtuais. Ademais, foram feitas as seguintes determinações/constatações no Registro Civil: 1. Durante a Correição Virtual solicitou-se o encaminhamento de fotos da Serventia, a fim de verificar o cumprimento de itens determinados no Código de Normas. Todavia, ausentes as fotografias, seguem as seguintes orientações: - A serventia deverá ser identificada como Serviço Distrital de Ourilândia, sendo vedada a adoção do nome fantasia, podendo constar, em menor destaque, abaixo da identificação, o nome do agente delegado e suas atribuições; - O ato que indica os escreventes e substitutos e os autoriza a subscrever atos do serviço deverá ser afixado na Serventia, em local que possibilite ampla divulgação; - A Serventia deverá observar a acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais; - Deverá afixar em local visível os dias e horários de atendimento ao público, bem como indicar o plantão de óbito, informando telefone e nome do funcionário responsável; - As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição de certidões (24hrs) e aviso para reclamações contra os seus serviços deverão ser afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público; - A Serventia deverá possuir sistema de senhas para atendimento e sistema de atendimento prioritário as pessoas portadoras de deficiência física, idosos e gestantes; - A serventia deverá fornecer recibo discriminado (reais e VRC) dos emolumentos percebidos, observado o modelo 13 do Código de Normas, com o respectivo arquivamento da 2ª via; 2. A Serventia não utiliza sistema informatizado nem faz back-up do acervo; 3. Não foi iniciada a digitalização dos livros e arquivos. Assim, deverá apresentar cronograma de digitalização ao Juiz |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



Corregedor Local de todo o acervo do Registro Civil e desde 1980 do Tabelionato de Notas, o que não poderá ultrapassar o prazo de 06 (seis) meses. Devendo ser realizado o back-up dos arquivos e livros em HD externo, Pendrive e/ou nuvem;4. No livro de receitas e despesas deverá constar todas as despesas discriminadas da Serventia, indicando o nome do funcionário e seu respectivo salário. Regularizar;5. Deverá suprimir o lançamento do FADEP e do Selo Funarpen como despesas no Livro de Receitas e Despesas. Regularizar;6. Não apresentou o balanço anual do faturamento da Serventia. Deverá apresentar ao Juiz Corregedor Local para conferência;7. Deverá esclarecer o item indicado como "Viagens" no Livro de Receitas e Despesas, ressaltando que apenas as despesas inerentes a atividade registral e notarial devem ser lançadas no livro;8. Deverá apresentar as guias e comprovantes do FADEP e FUNSEG ao Juiz Corregedor Local para conferência;9. Constataram-se atrasos nos comunicados de selos, visto que o comunicado enviado em novembro de 2019 refere-se às informações dos meses de agosto e setembro de 2019. Ademais, deverá apresentar o comprovante de envio pelo Sistema Mensageiro do comunicado de selos dos meses de dezembro de 2019 e janeiro de 2020 ao Juiz Corregedor Local para conferência;10. Constatou-se que alguns registros de nascimentos eram feitos em formato de certidão. Deverá manter o padrão em formato de assento de nascimento;11. Constatou-se que não é indicada a idade da mãe na ocasião do parto. Regularizar;12. Não insere o número do CPF da criança no momento da lavratura do termo. Deverá realizar o levantamento de todos os assentos de nascimentos registrados durante o período correicional e realizar a retificação com a inclusão do número do CPF;13. Não foi apresentada nenhuma Declaração de Nascido Vivo, deverá apresentar o Arquivo para conferência do Juiz Corregedor Local;14. Não foi apresentado em Correição virtual o Arquivo de Declarações. Deverá o Juiz Corregedor Local analisar o arquivo para conferência;15. Realizar a abertura e o registro do Arquivo de Alteração de Prenome e Gênero perante o Juiz Corregedor Local;16. Não foram apresentadas as habilitações de casamento, bem como o Livro de Registros de Casamento para conferência durante a correição virtual. Deverá apresentar ao Juiz Corregedor Local para conferência;17. A Serventia não realiza a certificação do decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação no Livro de Registro de Proclamas. Regularizar doravante;18. Constatou-se que o casamento Termo nº 885 foi celebrado em 08/12/2018 e a comunicação foi encaminhada apenas em 27/12/2018, ultrapassando o prazo de 05 dias previsto na Lei 6015/73. Regularizar;19. Não encaminha os comunicados de casamentos para outras serventias através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC. Regularizar;20. Não anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação dos comunicados de casamentos para outras serventias. Regularizar;21. Não foram apresentadas as habilitações de casamentos religiosos com efeitos civis, bem como o Livro de Casamentos para conferência durante a correição virtual. Deverá apresenta ao Juiz Corregedor Local para conferência;22. Não indica o número do Declaração de óbito no assento de óbito. Regularizar;23. Não foi encaminhado para a análise o Livro de Registro de Natimorto durante a correição virtual. Deverá apresenta ao Juiz Corregedor Local para conferência;24. Não foi encaminhado para a análise o Arquivo de Comunicações de óbito para outras Serventias durante a correição virtual. Deverá apresenta ao Juiz Corregedor Local para conferência;25. Não foram encaminhados os últimos 10 comunicados realizados ao IBGE, SIRC, Justiça Eleitoral, Instituto de Identificação do Paraná, Polícia Federal e Secretaria da Segurança Pública da unidade da Federação que tenha emitido a cédula de identidade, conforme solicitado em Correição Virtual. Deverá apresentar ao Juiz Corregedor Local;26. Não apresentou certidão de regularidade dos comunicados enviados à Junta Miliar e à Secretaria de Municipal de Saúde. Apresentar ao Juiz Corregedor Local;27. Deverá certificar a prática do ato no comunicado das comunicações provenientes de outras Serventias. Regularizar;28. Não foram apresentadas as averbações ou anotações dos comunicadas encaminhados por outras Serventias. Deverá apresentar ao Juiz Corregedor Local para conferência;29. Não foi encaminhado para a análise o Arquivo de Mandados Judiciais durante a correição virtual. Deverá apresenta ao Juiz Corregedor Local para conferência.E, no que toca ao Tabelionato de Notas: A) Deverá a notária tomar as devidas providências para cumprir as obrigações estabelecidas pelo Provimento nº 88 do CNJ, precipuamente, neste momento inicial da vigência da norma, o necessário cadastro do Oficial de Cumprimento no SISCOAF.B) Constatou-se no Livro de Protocolo o preenchimento irregular ref. ao registro das escrituras no distribuidor. Deverá justificar e regularizar.Ainda, verifica-se que não há muitos atos praticados pela notária, conforme se verifica do Livro de Protocolo, uma vez que são diversos os dias que em não há nenhum ato lançado neste livro.C) Conforme amostragem da Compra e Venda do L12, fls. 29, denota-se que não houve a necessária consulta à Central de Indisponibilidade, conforme preconiza o art. 684, IX do CNFE. Verificou-se também que o imóvel objeto do negócio, cuja



metragem é de 480 m², foi vendido por apenas R\$2.000,00, sem que conste na escritura qual foi o valor avaliado pela prefeitura, providência esta que, por prudência, poderia ter sido adotada pela notária tendo em vista o baixo valor da transação escolhida pelas partes. Além do mais, denota-se que a escritura possui erros gramaticais, de pontuação e até de continuidade de texto, uma vez que às linhas 16 e 17 repetiu-se uma frase inteira duas vezes. Neste mesmo sentido, o ato também iniciou-se com erro na data, sendo esta constatada como data futura (30 de agosto de 2020), o que foi corrigido no fechamento do ato.D) Não apresentou nem informou se houve efetivamente Escrituras de Divórcios Extrajudiciais realizadas em sua serventia. Tendo em vistas as reiteradas solicitações, deverá apresentar justificativa sobre o motivo da ausência do envio desta documentação e apresentá-la diretamente ao juiz corregedor local para averiguação de sua regularidade.E) Não apresentou nem informou se houve efetivamente Escrituras Inventário e Partilha realizadas em sua serventia. Tendo em vistas as reiteradas solicitações, deverá apresentar justificativa sobre o motivo da ausência do envio desta documentação e apresentá-la diretamente ao juiz corregedor local para averiguação de sua regularidade.F) Não apresentou o Livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira. Tendo em vistas as reiteradas solicitações, deverá apresentar justificativa sobre o motivo da ausência do envio desta documentação e apresentá-la diretamente ao juiz corregedor local para averiguação de sua regularidade.G) Pela amostragem da Procuração encaminhada, denota-se que a escritura possui erros gramaticais (substantivos maiúsculos e minúsculos) e de pontuação, conforme se infere, por exemplo, da linha 2 do fl. 129 ((...)) Terras que precisam Serem regularizadas. Junto a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e aos Cartórios de Registros (...) (sic).H) A serventia não possui informatização, apesar do determinado na ata correicional anterior.Ressalta-se a orientação de que todos os arquivos da serventia possam ser exclusivamente digitais, com a devida comunicação deste fato ao juízo corregedor local. Ademais, as demais documentações também, uma vez digitalizadas e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, poderão ser mantidas apenas no digital.Observa-se que, conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 1 funcionário.

Determinações:

I. AGENTE DELEGADO: 1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.II. JUÍZO CORREGEDOR:1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi.2. Tendo em vista as constatações realizadas em Correição, dentre as quais, ressalta-se aquelas contidas no primeiro item, deverá o Magistrado averiguar se a Agente Delegada Designada realmente possui condições e capacitação mínimas para continuar responsável pela Serventia. Ressalta-se ainda que, além do não cumprimento das solicitações desta CGJ nesta Correição, houve também o descumprimento da determinação contida em ata correicional anterior, uma vez que não há infraestrutura mínima de informática, no sentido de que inexistente digitalização dos livros, com o consequente backup destes arquivos de maneira digital. Tal fato gera grave insegurança para o acervo em posse da designada, uma vez que caso este acervo físico se perca por catástrofes que já ocorreram em serventias extrajudiciais paranaenses (como incêndios e alagamentos), não haverá como restaurá-lo. Sendo assim, há descumprimento frontal igualmente há Recomendação 13 do CNJ (que data do ano de 2013), ao Provimento 74 do CNJ e diversas normativas emanadas por esta CGJ. Neste mesmo sentido, tendo em vista que, a princípio, a Serventia possui poucos atos protocolados, o que gera indícios de baixa movimentação, situação esta reforçada pela também pouca lucratividade atual do serviço, deverá o Magistrado analisar a possibilidade de desativação do Serviço Distrital de Ourilândia, sem prejuízo da manutenção do Serviço do Registro Civil de Pessoas Naturais através da modalidade itinerante, a ser prestada pelo respectivo cartório da sede da Comarca ao menos uma vez por semana. 3. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.IV - CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor-Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.



Curitiba, 24 de março de 2020.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JXQ6 ZMINPZ EVAQH GMUN3

